

## AVISO

### **Procedimento de seleção de um posto de trabalho na modalidade de Mobilidade na Categoria – Técnico Superior, área de Segurança Comunitária.**

Torna-se público que, na sequência do Despacho de da Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro de 18/01/2022, se encontra aberto, nos termos do disposto no artigo 92º e seguintes da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento de seleção de um posto de trabalho em regime de mobilidade numa das mobilidades previstas no nº 1 do artigo 93.º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Assistente Operacional, nas seguintes condições:

- 1 – Categoria/Carreira:** Técnico Superior/Técnico Superior, área de segurança comunitária.
- 2 - Caracterização geral do posto de trabalho:** A descrição geral do conteúdo funcional do posto de trabalho mencionado é a constante no anexo da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho), a que se refere o nº 2 do artigo 88º da referida Lei, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, e nas respetivas áreas de recrutamento, nomeadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**3 – Caracterização específica do posto de trabalho:** Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá:

- a) Levantamento e análise de situações de risco suscetíveis de acionarem os meios de proteção civil;
- b) Promover ações de formação de sensibilização e informação da população do concelho neste expresso domínio;
- c) Apoiar, e quando for caso disso, as operações de socorro à população do concelho atingida, em especial, por efeito de catástrofe ou calamidade pública;

- d) Promover a avaliação de estragos e danos sofridos, colaborando com outros serviços ou entidades competentes na normalização das condições de vida da população afetada;
- e) Colaborar com o Serviço Nacional de Proteção Civil no estudo e preparação de planos de defesa da população do concelho, em casos de emergência;
- f) Colaborar na vigilância e fiscalização dos edifícios públicos, casas de espetáculo e outros recintos públicos, relativamente à prevenção de incêndios e à segurança em geral, nos termos da lei e dos regulamentos em vigor;
- g) Realização de planos de emergência e de segurança;
- h) Executar de outras funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional.

**4- Remuneração:** A detida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu serviço de origem.

**5 - Requisitos gerais de candidatura:** Os previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

**6 - Requisitos Especiais de candidatura:** Ser detentor(a) de vínculo em emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira e categoria de técnico superior, habilitado(a) com uma licenciatura na área da segurança comunitária. Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

**7 - Local de Trabalho** – Município de Miranda Do Douro, Gabinete da Proteção Civil.

**8 - Métodos de Seleção:** Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

**9 - Júri do Procedimento:**

**Presidente:** Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Miranda do Douro. -----

**Vogais efetivos:** Arq. Alberto Carlos Pires da Silva, técnico superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Arq. Fernando Jorge Oliveira da Silva, Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, ambos do Município de Miranda do Douro

**Vogais Suplentes:** Arq. Miguel Augusto Gomes Martins e Eng. Ana Catarina Pires Esteves, técnicos superiores, ambos do Município de Miranda do Douro

**10 - Formalização das candidaturas:** as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, podendo ser entregue pessoalmente no Balcão único de Atendimento, das 9,00 às 17,00 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Município de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro

**10.1-** O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser

considerada, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, os elementos de identificação pessoal, a experiência profissional, funções / atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

**10.2** - Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

**10.3** - Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos, pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respetivos originais.

**10.4** - As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

**10.5** - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**10.6** - Para mais informações ou esclarecimentos os interessados podem dirigir-se à Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Douro, sita no Largo D. João III, 5210-190 Miranda Douro, ou contactar através do telefone 273 430 020.

**11** - Em cumprimento do disposto no artigo 97<sup>a</sup>-A da Lei geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento encontra-se publicitado na bolsa de emprego público BEP, ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado, e na página eletrónica do Município, ([www.cm-mdouro.pt](http://www.cm-mdouro.pt)), em Balcão Virtual, concursos de pessoal, através da identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na Bolsa de Emprego Público.

**12** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

Miranda do Douro, 14 de fevereiro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

(Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr<sup>a</sup>.)

